ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR PAVÃO

Diretoria Legislativa
Fl. 759
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

APROVADO NA SESSÃO
DE 19 / 12 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

Emenda Aditiva nº 139 /2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa inserir na LOA 2018, recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, com o fim de fazer repasse, por meio de convênio, para a **ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL - AMB**, conforme descrito nos programas constantes do anexo desta proposição.

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter esportivo que tem por objetivo desenvolver o esporte denominado manbol no nosso município.

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL – AMB – CNPJ 07.317.323/0001-52

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços esportivos, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL – AMB**, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade esportiva, com vasta experiência no atendimento ao esporte amador em nosso município, desde 2005, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

Diretoria Legislativa
Fl. 760
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a **ASSOCIAÇÃO MANBOL BRASIL – AMB** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz todos os anos;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS - LEP, no valor de 100.000,00(cem mil reais), na conformidade do anexo desta proposição.

Parauapebas/PA, 15 de dezembro de 2017.

José Francisco Amaral Pavão
Vereador

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

Diretoria Legislativa
Fl. 761
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER DEDUZIDA					
Órgão	88	EMENDAS PARLAMENTARES			
UO	8888	EMENDAS PARLAMENTARES			
Nº	**Func. Programati**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.846.8888.8.001	EMENDAS PARLAMENTARES	3.3.90.39.00	012400	30.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER INSERIDA OU INCLUÍDA					
Órgão	08	SECFRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
UO	0801	SECFRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
Nº	**Func. Programati**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	27.811.3074.2.072	ESPORTE EDUCACIONAL E COMUNITÁRIO	3.3.50.41.00	012400	30.000,00